



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Rua Esteves Júnior, nº 160 - Centro.  
Florianópolis/SC - CEP: 88015-130  
Telefone: (48) 3664-8739 / 3664-8740  
Site: [www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br](http://www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br)  
Email: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)

## **EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 1388/2021**

### **PROCESSO SES 59794/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES) solicita, por meio do presente, que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas encaminhem propostas de preços, conforme as condições estabelecidas neste edital de compra direta para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NOVA CTI (ATENDIMENTO COVID-19)**, conforme especificações constantes do Anexo I.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS: até 18h00min. do dia 31/05/2021.**

#### **1 - PROPOSTA**

**1.1** - A PROPOSTA deverá ser encaminhada até o prazo acima estipulado por correio eletrônico para [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br) ou entregue na Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Rua Esteves Júnior nº 160 - Centro - Florianópolis - SC.

**1.1.1** - A PROPOSTA não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e e-mail e deve estar assinada pelo representante legal da empresa;

**1.2** - A PROPOSTA deverá conter a marca do produto ofertado, apresentação, preço unitário e total por item. Estes deverão ser em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material/serviço e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras. No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos;

**1.3** - A PROPOSTA deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

**1.4** - O autor da OFERTA VENCEDORA deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

**1.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**1.4.2** - Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados:

**1.4.2.1** - Da Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal;

**1.4.2.2** - Da Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União;

**1.4.2.3** - Da Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Estadual;

**1.4.2.4** - Da Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**1.4.3** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - CND;

**1.4.4** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRS;

**1.4.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- 1.5** - A documentação acima elencada no item 1.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços da Secretaria de Estado da Administração;
- 1.6** - Caso haja a necessidade expressa em edital de apresentação de laudos, certificados de qualidade técnica, ensaios laboratoriais e correlatos, estes devem ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos, acompanhados do original fonte;
- 1.7** - A proposta deverá cumprir os requisitos listados no Anexo I (detalhamento do objeto).

## **2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 2.1** - A SES efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite dos bens ou serviços com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;
- 2.2** - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil;
- 2.3** - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, além de mencionar o número da Ordem Fornecimento ou Contrato de Prestação de Serviços;
- 2.4** - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito.

## **3 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1** - A participação na presente cotação de preços implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- 3.2** - A empresa ganhadora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo estimado (artigo 65, § 1º da Lei de Licitações);
- 3.3** - A presente aquisição baliza-se pelos preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando sujeitas as empresas participantes as sanções previstas no Decreto Estadual nº 2617/2009;
- 3.4** - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na Cotação de Preços e/ou na execução do objeto estão sujeitas às seguintes sanções:
- I - advertência;
  - II - multa;
  - III - suspensão temporária, não superior a 2 (dois) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- 3.5.1** - A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11 do Decreto Estadual nº 2617/2009;
- 3.5.2** - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:
- I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
  - II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do Contrato ou cancelamento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
  - III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega.
- 3.5.2.1** - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 3.5.2.2** - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.
- 3.5.2.3** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.
- 3.5.2.4** - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
- 3.5.2.5** - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas neste Edital;

**3.5.3** - A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou Contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

III - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou assinar o Contrato;

IV - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou do Contrato;

V - por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da Cotação de Preços;

VI - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos;

VII - por até 2 (dois) anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o Contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no edital, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do Contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e

VIII - até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

**3.6** - Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido pela Gerência solicitante, sob pena de desclassificação;

**3.7** - A cotadora vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato, Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Fornecimento a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da contratante, sob pena de imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis, conforme Lei 8.666/93.

**3.8** - Os orçamentos que compõem este processo poderão ser utilizados para aquisição dos itens caso haja vantagem para a SES, interesse da empresa cotadora e atendimento aos requisitos solicitados neste Edital.

**3.9** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta cotação de preços servidor ou dirigente da Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 9º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3.10** - O resultado deste edital de compra direta será disponibilizado para acompanhamento no site [www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br](http://www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br) / <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento>

**3.11** - Nos casos omissos deste edital serão adotados os prazos para a modalidade convite.

#### **4-PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO**

**4.1-** As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

**Florianópolis, 25 de maio de 2021.**

**ANEXO I**  
**MATERIAIS GERAIS - ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**DETALHAMENTO DO OBJETO**

Item	Código	Descrição do Material	UN	Total
1	062111005	Negatoscopio 1 corpo, para utilização em sala de gesso e observação 1. generalidades; negatoscopio de 1 corpo; 2. características técnicas mínimas: 2.1 estrutura em chapa metálica; 2.2 visor em acrílico leitoso; 2.3 acendimento através de interruptor na chapa; 3. iluminação: 3.1 iluminação através de lâmpadas fluorescentes; 3.2 potência mínima de 15w para cada lâmpada; 3.3 mínimo de duas lâmpadas; 3.4 reatores eletrônicos; 4. alimentação: 4.1 alimentação elétrica: 220v / 60hz; O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. o licitante deve fornecer treinamento adequado aos usuários, sem ônus para a administração.	Peça	2
2	070866007	Otoscópio com estojo (autoclavável) 1 - Características técnicas mínimas 1.1 - Cabo médio (metálico) para pilhas médias 1.2 Lupa redonda 1.3 Iluminação halógena com lâmpada de 2,5v 1.4 Controle de intensidade de luz Acessórios 2.1 Estojo 2.2 Conjunto de 05(cinco) espelho permanentes, (autoclaváveis em diferentes diâmetros) 2.3 (02) duas lâmpadas de reserva.	Peça	1
3	099163001	Venoscópio - visualizador de veias com iluminação através de leds	Peça	2
4	090069006	Andador com rodízios, dobrável e altura regulável Características técnicas mínimas: - estrutura metálica em aço/ alumínio; - rodízios de, no mínimo, 04 polegadas; - altura regulável; - suporte para cotovelos e mãos; - estofamento para cotovelos removível; - freios nas rodas traseiras; - pára-choques ou protetores laterais.	Peça	1
5	064564041	Balde inox Balde com cabo 20 x 19cm com alça todo inox capacidade 05 litros.	Peça	20
6	117579346	Cuba rim 26x12x6cm, 750mL, aço inox.	Peça	20

**1 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**1.1** - Como o objeto do presente edital é de entrega imediata e integral, para autorizar a entrega dos materiais a SES emitirá uma Ordem de Fornecimento (OF);

**1.2** - O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

**1.3** - A entrega será efetuada conforme condições da Ordem de Fornecimento para:

SIGLA	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
HRHDS	Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Rua Xavier Arp, s/nº Boa Vista – Joinville - SC	(47) 3461 5500

**2 - REQUISITOS DA PROPOSTA**

**2.1** - Quando se tratar de material com prazo de validade, estes não poderão estar com a validade inferior a 75% do seu prazo total de validade.

**2.2** - Deverá constar marca e/ou procedência, modelo, nº registro ANVISA (quando aplicável), apresentação e nome comercial do produto cotado no campo “observações adicionais” de cada item.

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**1. OBJETO:**

**1.1. Relicitação de Itens Não adquiridos nos processos SES 23505/2021 e SES 79176/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, unidade Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, conforme requisições SCCD nº 1117/2021 e 2755/2021.**

**1.2. Especificação do Objeto:**

ITEM	Cd CIASC	Descrição do Material	Quant.	UN/TP	Tipo Fornec
01	090069006	Andador com rodízios, dobrável e altura regulável, Características técnicas mínimas: - estrutura metálica em aço/ alumínio; - rodízios de, no mínimo, 04 polegadas; - altura regulável; - suporte para cotovelos e mãos; - estofamento para cotovelos removível; - freios nas rodas traseiras; - pára-choques ou protetores laterais.	01	PECA/MP	Unico
02	062111005	Negatoscopio 1 corpo, para utilização em sala de gesso e observação 1. generalidades; negatoscopio de 1 corpo; 2. características técnicas mínimas: 2.1 estrutura em chapa metálica; 2.2 visor em acrílico leitoso; 2.3 acendimento através de interruptor na chapa; 3. iluminação: 3.1 iluminação através de lâmpadas fluorescentes; 3.2 potência mínima de 15w para cada lâmpada; 3.3 mínimo de duas lâmpadas; 3.4 reatores eletrônicos; 4. alimentação: 4.1 alimentação elétrica: 220v / 60hz; O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. o licitante deve fornecer treinamento adequado aos usuários, sem onus para a administração.	02	PECA/MP	Unico
03	070866007	Otoscópio com estojo (autoclavável) 1 - Características técnicas mínimas 1.1 - Cabo médio (metálico) para pilhas médias 1.2 Lupa redonda 1.3 Iluminação halógena com lâmpada de 2,5v 1.4 Controle de intensidade de luz Acessórios 2.1 Estojo 2.2 Conjunto de 05(cinco) espelho permanentes, (autoclaváveis em diferentes diâmetros) 2.3 (02) duas lâmpadas de reserva.	01	PECA/MP	Unico
04	099163001	Venoscópio - visualizador de veias com iluminação através de leds	02	PECA/MP	Unico

ITEM	Cd CIASC	Descrição do Material	Quant.	UN/TP	Tipo Fornec
01	064564041	Balde inox, Balde com cabo 20 x 19cm com alça todo inox capacidade 05 litros. em aço inoxidável com polimento, sem cantos vivos. Embalagem individual constando os dados de identificação, lote, fabricação. Confeccionado conforme as normas atuais vigentes. Apresentar registro MS.	20	PECA/MC	Unico
02	117579346	Cuba rim 26x12x6cm, 750mL, em aço inoxidável com polimento, sem cantos vivos. Embalagem individual constando os dados de identificação, lote, fabricação. Confeccionado conforme as normas atuais vigentes. Apresentar registro MS.	20	PECA/MC	Unico

### 1.3 Resumo da Despesa:

<b>Processo SES Nº:</b>	<b>59794/21</b>
<b>Despesa decorrente de:</b>	( ) Contratação direta (X) Licitação, ( ) Registro de preço ( ) Convênio ( ) Aditivo a contrato ( ) Outro
<b>Existe contrato anterior:</b>	(X) Não ( ) Sim Nº contrato: _____ Valor R\$ _____
<b>Valor da despesa:</b> xx	(X) Parcela única ( ) Parcelado em _____ vezes de R\$ _____
<b>Período da despesa:</b>	Início em ____/____/____ Término em ____/____/____

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de Relicitação de **Itens Não adquiridos nos processos SES 23505/2021 e SES 79176/2020.**

### 3. ESPECIFICAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO:

Os produtos devem:

- Todos os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser novos, entendido como tal, de primeira utilização;
- Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;
- Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.
- Atender rigorosamente às especificações constantes nos descritivos e da proposta da CONTRATADA;
- Todos os Itens em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo.
- Devem ser resistentes à corrosão e ao processo de esterilização a vapor úmido, a 134°C por 4 a 8 minutos.
- O compromisso será firmado por meio de Ordem de Fornecimento, conforme especificações e quantitativos previstos supramencionados no presente termo;
- O prazo de entrega será de 10 dias após a emissão e empenho da Ordem de fornecimento;
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

- A contratada entregará na Unidade Solicitante, as quantidades constantes na Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;
- No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Demais condições referentes a entrega e recebimento dos bens e instalação, serão estipuladas no edital.

#### **DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

Os produtos devem ter garantia mínima de **2 anos** contados da data da entrega.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **4.1 Qualificação técnica:**

Todos os itens deste edital devem ser confeccionados conforme as normas atuais vigentes. Apresentar registro MS. Caso julgue necessário, a SES/SC poderá solicitar amostra dos produtos da empresa vencedora, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital e de seus anexos, nos termos do artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/1.993.

#### **4.2 justificar a exigência:**

Garantir a entrega de itens que estejam em conformidade com todas as especificações exigidas neste instrumento.

### **5. DA ESTIMATIVA**

#### **5.1 Orçamentos:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>ORÇ. 01</b>	<b>ORÇ. 02</b>	<b>ORÇ. 03</b>	<b>ORÇ. 04</b>
090069006	Andador com rodízios, dobrável e altura regulável,	-	-	-	-
062111005	Negatoscopio 1 corpo	-	-	-	-
070866007	Otoscópio com estojo (autoclavavel)	-	-	-	-
099163001	Venoscópio - visualizador de veias com iluminação através de leds	-	-	-	-
064564041	Balde inox, Balde com cabo 20 x 19cm com alça todo inox capacidade 05 litros.	-	-	-	-
117579346	Cuba rim 26x12x6cm, 750mL, em aço	-	-	-	-

### **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS**

#### **6.1 Obrigações da contratada:**

Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação; Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do §

8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à SES/SC.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, fato que será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar a SES/SC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

A empresa deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Laudo técnico emitido por laboratório competente comprovando a análise química e propriedades físicas e mecânicas da matéria prima utilizada, por lotes produzidos, (conforme norma técnica da ABNT específica para cada tipo de aço inoxidável) para a fabricação dos Instrumentais Cirúrgicos.

Nos casos em que o Laboratório Fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA ou a fabricação esteja em atraso, descontinuada temporariamente ou definitivamente, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora **deverá** substituir o produto por outro compatível ao solicitado, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Estadual de Saúde para o produto, sem custo para o Estado.

## 6.2 Obrigações da Contratante:

Emitir Contrato/Ata do objeto licitado; Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratual; Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

Proceder ao pagamento dos produtos, de acordo com as quantidades pedidas e entregues, conforme disposto no edital; Aquisição dos produtos no decorrer do prazo do contrato; A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do Gestor do Contrato;

## 7. RECURSOS

<b>Origem dos Recursos:</b>  <input type="checkbox"/> TESOURO <input type="checkbox"/> FUNDO <input type="checkbox"/> CONVÊNIO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> DEFINIÇÃO POSTERIOR	<b>Dotação dos Recursos:</b> <input type="checkbox"/> Conforme deliberação da gerência de orçamentos. <input type="checkbox"/> Recurso _____  <input type="checkbox"/> COMPROVADO <input type="checkbox"/> NÃO COMPROVADO EM ___/___/____
<b>Condições de Execução:</b>  <input type="checkbox"/> PARCELA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

8.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

8.3 Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

## 9. SANÇÕES DO CONTRATO

CONFORME DECRETO ESTADUAL N. 2.617/09     OUTRO \_\_\_\_\_

## 9. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

9.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

9.1.1 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

9.1.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

9.1.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

9.1.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do

contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## 10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato deverá ter vigor pelo período de duração da garantia dos bens e suas eventuais restituições; A garantia dos bens dar-se-á em estrita conformidade com o estipulado no Edital.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não poderá sub-contratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da Contratante sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal nº 8666/93. Farão parte integrante deste contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral. A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula das Penalidades e Sanções; O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

## 12. GESTOR DO CONTRATO:

Nome: EVANDRO RODRIGUES GODOY  
Matrícula: 383.5910-0-01

## 13. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: REGINALDO LUIZ BONI  
Matrícula: 284.156-8-02

NOME DO RESPONSÁVEL: OSMAR DOS SANTOS

TELEFONE: 47 3461-5537

E-MAIL: comprashrhd@saude.sc.gov.br

Assinado Digitalmente : \_\_\_\_\_

Assinatura Digital Superintendência: \_\_\_\_\_